

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 1

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDO NO SISTEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

Nome da iniciativa cultural:

Categoria:

() Repasse Financeiro - Entidade Cultural

Envio de Registro Audiovisual para participação na TEIA/Fórum Virtual de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo? () Sim () Não

() Repasse Financeiro - Coletivo Cultural

Envio de Registro Audiovisual para participação na TEIA/Fórum Virtual de Pontos de Cultura do Estado de São Paulo? () Sim () Não

() Kit Cultural Audiovisual

CATEGORIAS: “REPASSE FINANCEIRO - ENTIDADE CULTURAL” e “KIT CULTURAL AUDIOVISUAL”

Nome da Entidade Cultural:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP: DDD/Telefone:

E-mail:

Nome do(a) Responsável Legal:

RG: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP: DDD/Telefone:

E-mail:

Página da internet (se houver):

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):

CATEGORIA: “REPASSE FINANCEIRO - COLETIVO CULTURAL”

Nome do Coletivo Cultural:

Nome do(a) Representante:

RG: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP:	DDD/Telefone:
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
2.1. Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva envolvem as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a)? Pode selecionar mais do que 1 opção:	
<input type="checkbox"/> intercâmbio e residências artístico-culturais <input type="checkbox"/> cultura, comunicação e mídia livre <input type="checkbox"/> cultura e educação <input type="checkbox"/> cultura e saúde <input type="checkbox"/> conhecimentos tradicionais <input type="checkbox"/> cultura digital <input type="checkbox"/> cultura e direitos humanos <input type="checkbox"/> economia criativa e solidária <input type="checkbox"/> livro, leitura e literatura <input type="checkbox"/> memória e patrimônio cultural <input type="checkbox"/> cultura e meio ambiente <input type="checkbox"/> cultura e juventude <input type="checkbox"/> cultura, infância e adolescência <input type="checkbox"/> agente cultura viva <input type="checkbox"/> cultura circense	
2.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a):	
2.3. O(a) candidato(a) desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?	
2.4. O(a) candidato(a) desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?	
2.5. De que forma o(a) candidato(a) promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?	
2.6. O(a) candidato(a) desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?	
2.7. O(a) candidato(a) articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e, em quantas instituições de ensino?	
2.8. O(a) candidato(a) desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?	
2.9. O(a) candidato(a) desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?	

2.10. O(a) candidato(a) promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

2.11. O(a) candidato(a) desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

2.12. O(a) candidato(a) desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

2.13. O(a) candidato(a) possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

2.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do(a) candidato(a)? Marque abaixo o público beneficiário e informe a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

() Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____

() Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____

() População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____

() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

2.15. O(a) candidato(a) desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, descreva as ações desenvolvidas e a quantidade desse público beneficiário, tanto diretamente quanto indiretamente?

O(a) candidato(a) está ciente de que todas as informações descritas no item 2 deste Formulário deverão estar comprovadas no Histórico da entidade/coletivo cultural e no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com os itens 8.4 e 11.2 deste Edital.

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 2
DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Rubricar todas as páginas)

EU, _____ (nome do(a) Candidato(a), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG), CPF nº _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da iniciativa _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) inscrita na Categoria _____ do referido Edital de Seleção para reconhecimento, articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo,

DECLARO:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:
 - a) **Lei nº 13.018, de 22/07/2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências;
 - b) **Instrução Normativa/MinC nº 8, de 11/05/2016** - Regulamenta a Lei nº 13.018/2014;
 - c) **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007** - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;
 - d) **Portaria/MinC nº 29, de 21/05/2009** - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;
 - e) **Lei nº 12.343, de 02/12/2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta;
 - f) **Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989** - Dispõe sobre o estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica do Estado de São Paulo.
2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são

de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Autorizar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
5. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.
6. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 3
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a iniciativa _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição na Categoria “Repasso Financeiro – Coletivo Cultural” do referido Edital de Seleção para reconhecimento, articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo.

Nesta reunião, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

1. Apresentação do Relatório Descritivo das Atividades (Anexo 6) pelo(a) Representante do Coletivo Cultural no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

2. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários a serem indicados no Cadastro Financeiro indicado no sistema para este certame, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural, quando da Convocação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, caso o Coletivo Cultural seja selecionado.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

3. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

4. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
5. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:

1. Nome:		
RG:	Órgão emissor:	
Data de Nascimento: / /	CPF:	
Assinatura:		

2. Nome:		
RG:	Órgão emissor:	
Data de Nascimento: / /	CPF:	
Assinatura:		

3. Nome:		
RG:	Órgão emissor:	
Data de Nascimento: / /	CPF:	
Assinatura:		

4. Nome:		
RG:	Órgão emissor:	
Data de Nascimento: / /	CPF:	

Assinatura:

5. Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

Assinatura:

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data.

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 4

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Iniciativa cultural: _____

Candidato(a): _____

Categoria de inscrição: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 5

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

Iniciativa cultural: _____

Candidato(a): _____

Categoria de inscrição: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 6
RELATÓRIO DESCRIPTIVO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A):

(Preencher apenas os campos referentes à categoria do(a) candidato(a))

Nome da iniciativa cultural premiada:

Categoria:

- (Repasse Financeiro - Entidade Cultural
 (Repasse Financeiro - Coletivo Cultural
 (Kit Cultural Audiovisual

CATEGORIAS: “REPASSE FINANCEIRO - ENTIDADE CULTURAL” e “KIT CULTURAL AUDIOVISUAL”

Nome da Entidade Cultural:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP: DDD/Telefone:

E-mail:

Nome do(a) Responsável Legal:

RG: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP: DDD/Telefone:

E-mail:

Página da internet (se houver):

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):

CATEGORIA: “REPASSE FINANCEIRO - COLETIVO CULTURAL”

Nome do Coletivo Cultural:

Nome do(a) Representante:

RG: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: Número: Complemento:

CEP: DDD/Telefone:

E-mail:

Página da internet (se houver):

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):

2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO

- a. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo(a) candidato(a):
- b. Em que município/bairro/região do Estado de São Paulo ocorreram as atividades?
- c. Qual principal público beneficiário das atividades?
- d. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?
- e. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.
- f. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.
- g. Quanto, em percentual, a verba total do prêmio recebido no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva representa para a sustentabilidade das atividades?
- h. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.
- i. Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV?

REGULAMENTO DO REGISTRO DE AUDIOVISUAL

Somente para a Categoria “Repasso Financeiro - Entidade Cultural” e Categoria “Repasso Financeiro - Coletivo Cultural”

1. Registro Audiovisual tem como objetivo valorizar, promover e reconhecer as atividades realizadas ou alguma produção/projeto que a entidade ou coletivo cultural tenha desenvolvido, com a possibilidade da exibição online do produto na plataforma da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.
2. Após selecionar o campo de opção de envio de Registro Audiovisual no formulário de inscrição no sistema, a entidade ou coletivo cultural deverá enviar o material de registro audiovisual juntamente com o Relatório Descritivo de Atividades, dentro do prazo solicitado de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio.
3. A composição/criação do registro audiovisual ficará a critério das entidades e coletivos culturais, desde que cumpram com objeto do Edital de Seleção de fomentar a valorização, articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo, reconhecendo ações de formação; assistência e intercâmbio; participação social e mobilização em rede; informação, promoção e comunicação.
4. Será de responsabilidade da entidade e coletivo cultural a entrega do Registro Audiovisual

completo para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com endereço eletrônico indicado pela Secretaria após o recebimento do prêmio.

5. Ao selecionar a opção de envio do Registro Audiovisual, a entidade ou coletivo cultural deverá atentar-se às seguintes **condições para a gravação e entrega do material** à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo:

- a. O Registro audiovisual consiste na gravação audiovisual finalizada em perfeitas condições de som e vídeo para exibição online;
- b. Cada vídeo terá duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos;
- c. O conteúdo deve estar gravado na horizontal;
- d. Os registros audiovisuais deverão ter resolução mínima (HD) de 720p a 1080p; e
- e. Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

6. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo poderá ou não, utilizar os registros audiovisuais para disponibilização na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, serialização e vídeos institucionais. Assim como poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões das identidades visuais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, do Governo Federal e da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

7. A entidade ou coletivo cultural, ao encaminhar o Registro Audiovisual, declara:

- I. Ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo 39.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do Registro Audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do seu conteúdo;
- II. Ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e
- III. Ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

Local e data.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 7

COMPOSIÇÃO DO KIT CULTURAL AUDIOVISUAL

O(a) candidato(a) selecionado(a) na Categoria “Kit Cultural Audiovisual” receberá um kit composto de:

Quantidade	Equipamentos:
1	Câmera fotográfica Profissional, DSLR de alta resolução
1	Aparelho Celular- Smartphone
1	Notebook processador de 04 núcleos
1	Microfone de lapela
1	Iluminador forma de anel com suporte
1	Tripé para câmera profissional

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 8
MODELO DE CADASTRO FINANCEIRO

Para recebimento do prêmio por meio de repasse financeiro, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao item 15 do Edital de Seleção.

Categoria: (<input type="checkbox"/>) Repasse Financeiro - Entidade Cultural (<input type="checkbox"/>) Repasse Financeiro - Coletivo Cultural				
Entidade Cultural / Coletivo Cultural:				
CNPJ (Entidade Cultural):				
Endereço Completo (Entidade Cultural / Coletivo Cultural):				
Nome (Representante Entidade Cultural / Coletivo Cultural):				
CPF (Representante Entidade Cultural / Coletivo Cultural):				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	Nº da Conta Corrente:	Praça de Pagamento:

Local e data.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 9

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A ENTIDADE CULTURAL XXXXXXXXX.

Aos xx dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, sítio à Rua Mauá, 51 – 1º andar, Capital, reuniram-se de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, CNPJ 51.531.051.0001- 80, pelo seu Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo Exmo. Sr. SÉRGIO SÁ LEITÃO, doravante denominado **DOADOR**, e a entidade cultural XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante legal, XXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, ora denominado **DONATÁRIO**, conforme disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 51, de 29 de Abril de 2022 – “REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO”, ação do Convênio nº 792556/2013 – cadastrado no Programa n 4200020130044 – Renovação de Redes Estaduais de Cultura- FNC no valor individual aproximado do Kit Cultural Audiovisual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à conta do projeto/atividade: Premiação Pontos de Cultura, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Programa de Trabalho 13.392.1218.2304.0000 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de Bens Móveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE pelo presente autoriza o CESSIONÁRIO a receber e utilizar um Kit Cultural Audiovisual, conforme descritivo anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CESSIONÁRIO, aceita, expressamente, a cessão dos bens se comprometendo a zelar pela integridade do Kit Cultural Audiovisual, conservando-o em perfeito estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CEDENTE declara que, nos termos do Item 15, subitens 15.4 e 15.5 do Edital de Seleção, os equipamentos serão doados mediante assinatura do termo de doação (Anexo 10) após a vigência do certame.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Local e data.

Assinatura

Nome Completo

Secretário de Cultura e Economia Criativa do
Estado de São Paulo

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022

REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO

Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 10 TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A ENTIDADE CULTURAL XXXXXXXXX.

Aos xx dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, sítio à Rua Mauá, 51 —^{1º andar}, Capital, reuniram-se de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, CNPJ 51.531.051.0001- 80, pelo seu Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo Exmo. Sr. SÉRGIO SÁ LEITÃO, doravante denominado **DOADOR**, e a entidade cultural XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) representante legal, XXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, ora denominado **DONATÁRIO**, conforme disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 51 de 29 de Abril de 2022 – “REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO”, ação do Convênio nº 792556/2013 – cadastrado no Programa n 4200020130044 – Renovação de Redes Estaduais de Cultura- FNC no valor individual aproximado do Kit Cultural Audiovisual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à conta do projeto/atividade: Premiação Pontos de Cultura, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Programa de Trabalho 13.392.1218.2304.0000 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DOADOR** pelo presente faz a doação, em caráter irreversível e sem nenhum encargo presente ou futuro ao **DONATÁRIO**, de um Kit Cultural Audiovisual, conforme descritivo anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DONATÁRIO** aceita, expressamente, a doação dos bens móveis que passarão a integrar o seu patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **DOADOR** declara que os bens móveis doados encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA: A presente doação é feita nos termos da alínea “a” do inciso II , do artigo 20 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto nº 51.027, de 04 de agosto de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões relativas ao presente contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente, com exclusão de todo e qualquer privilégio e alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Local e data.

Assinatura

Nome Completo

Secretário de Cultura e Economia Criativa do
Estado de São Paulo

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural

NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 51/2022
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO
INSS-CEI

(Rubricar todas as páginas)

EU, _____ (nome do(a) Candidato(a)), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do(a) dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG), CPF nº _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da iniciativa _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) inscrita na Categoria _____ do referido Edital de Seleção para reconhecimento, articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob penas da lei, que **não possuo** inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

Local e data.

Assinatura
(Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO